

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 71, DE 18 DE JUNHO DE 2018 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, incisos III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em razão do que dispõe a Clausula Décima Terceira do Termo de Ajuste de Conduta, firmado entre a Secretaria de Justiça e Cidadania do DF e a empresa Amparo Serviços Póstumos Ltda., em 21 de julho de 2008, bem como o artigo 27 da Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e o artigo 7º do Decreto nº 28.606, de 20 de dezembro de 2007, que regulamenta os serviços funerários do Distrito Federal e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Ajuste de Conduta celebrado com a AMPARO SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA., representada por Wellington Dionísio Prodêncio, para exercer a atividade de serviços funerários no Distrito Federal, situada na CNC 4, LOTE 13, LOJA 01 - TAGUATINGA/DF, tendo em vista a constatação de agenciamento de serviços funerários em porta de hospital público "papa defunto", conforme constante dos autos do Processo nº 0400.000290/2017.

Art. 2º Comunique-se, via UAF, a Administração Regional da Taguatinga a necessidade de revogação da licença de funcionamento da referida funerária, em razão da revogação do referido Termo de Ajuste de Conduta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 115, de 19/06/2018, página 20.

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 153, DE 04 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972/2014, e tendo em vista o disposto no artigo 255, §1º, inciso II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em sede de Julgamento do Processo de Sindicância nº 094.000.536/2016, DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Parecer Jurídico nº 048/2017-PROJU/SLU, exarado por Assessor da Procuradoria Jurídica, às fls. 330/333, por seus próprios e jurídicos fundamentos, assim como a Cota de Aprovação, fl. 334.

Art. 2º Não acolher o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Especial de Sindicância, fls. 325/327, pelos fundamentos expostos na Informação nº 002/2018 - UAI/SLU, fls. 336/340 dos autos.

Art. 3º Converter o julgamento em diligência para repetição de atos processuais ou coleta de novas provas, caso seja necessário para a elucidação completa dos fatos, conforme o disposto no § 1º do artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Designar nova comissão processante para as diligências necessárias.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 12 DE JUNHO DE 2018 (\*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, para a continuação dos trabalhos, o Processo Administrativo Disciplinar nº 0300.000.263/2017.

Art. 2º Fixar, conforme art. 217 e seu Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão do processo disciplinar, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JERUSA RIBEIRO

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 112, de 14/6/2018, página 9.

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

### CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 83, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 55, de 25 de abril de 2018, publicada no DODF nº 80, de 26 de abril de 2018, página 38, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.00015071/2018-34.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

PORTARIA Nº 85, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurado pela Portaria nº 68, de 23 de maio de 2018, publicada no DODF nº 99, de 24 de maio de 2018, página 25, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 00417-00008517/2017-93.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

### FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às nove horas, o presidente Emilson Ferreira Fonseca, abriu os trabalhos da 16ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Emilson Ferreira Fonseca, Alvaro Henrique Siqueira Campos Santos como representante da Casa Civil; João Donadon como representante da Casa de Ismael; Francisco Rodrigues Corrêa como representante o SINTIBREF; e a equipe da Secretaria Executiva do CDCA/DF (Secdca): Andreia Maia como coordenadora de Acompanhamento de Processo da Secretária executiva da Secdca.; A reunião iniciou-se com deliberação do presidente do Conselho de Administração do Fundo Sr. Emilson.; I. Projeto da Defensoria PAI: a comissão delibera que será dada continuidade a análise da proposta levantada pela Defensoria Pública do DF durante a Plenária Extraordinária 55ª, ocorrida no dia 08/06/2018, e como subsídios para essa análise pelo Conselho de Administração do Fundo - CAF, que as seguintes informações sejam fornecidas: processos em andamento na Defensoria vinculados a criança e ao adolescente; Recursos Humanos atuais da Defensoria disponíveis; diagnóstico, se existente, da demanda reprimida na Defensoria e meio complementares e de continuidade do projeto, e informações relativas ao Fundo da Defensoria. A Comissão delibera que como a defensoria não tem programa inscrito no CDCA/DF que este projeto seja feito junto ao Programa da SECRIANCA a qual deverá renovar seus programas já existentes.; II. Edital de Projetos 2018 (Status): a comissão informa que a Diretoria de Projetos - DIPROJ/CDCA/DF e a Unidade de Gestão do Fundo - UNGEF/SECRIANCA estão realizando o fechamento da Minuta do Edital de Projetos 2018, com a previsão da utilização do saldo remanescente do FDCA 2018 vinculado ao percentual previsto na legislação, para a Sociedade Civil e que o retorno das informações ao CAF deverá acontecer na próxima reunião. E delibera que seja analisado a elaboração do Edital específico para o Governo executar os recursos do Fundo, considerando que o novo procedimento junto aos projetos governamentais, caso seja aprovado, deverá seguir os critérios e limites orçamentários previsto em Legislação própria do CDCA/DF; III. Elaboração de minuta de Resolução para Programas e Projetos de Governo: A Comissão deliberou pela manifestação do representante do Governo quanto a possibilidade de ou fazer um edital específico para as ações governamentais ou continuar com os procedimentos atuais de execução. IV. PLOA 2019: a comissão delibera que será apresentado pelo Conselho de Administração de Fundo na próxima Plenária Ordinária do CDCA/DF os percentuais 2019 para ações orçamentárias do FDCA, considerando as informações previstas para o próximo Edital de Projetos 2018.; Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas, e eu, Cybelly Reis, Diretora de Normas e Comissões da Secdca/CDCA/DF, lavrei a presente ata que vai assinada pelo presidente do Conselho de Administração do Fundo da Criança e do Adolescente - CAFDCA.ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA. EMILSON FERREIRA FONSENCA. Presidente do Conselho

ATA DA 283ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito, na sala de reuniões localizada no terceiro andar da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às nove horas, ocorreu abertura oficial da 283ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a Presidência da Sra. Andreicinda Rocha de Moraes Pina. Representantes Governamentais presentes: Carlos Alberto Ribeiro Xavier como representante da Secretaria de Estado de Cultura; Valéria de Sousa Lima como representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Humano e Social da SEDESTMIDH; Anselmo Barbosa de Moraes como representante da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescente e Juventude; Cláudia Garcia de Oliveira Barreto como representante da Secretaria de Educação do DF; Daisy Rotavio Jansen Watanabe como representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; Tatiana Marliere Barbosa como representante

da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF; Pedro Otero Cariello como representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH; Emilson Ferreira como representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG; Victor Nunes Gonçalves representante da Secretaria Adjunta de Mulheres, Igualdade Racial - SEDESTMIDH; Alvaro Henrique Siqueira Campos Santos como representantes da Casa Civil; Edison Cosme da Silva como representante da Secretaria de Estado da Saúde; Andréia de Oliveira Macedo e Caio Marcelo D'Abreu Machado Valente como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do DF; Janilde de Lima Feitosa da Secretaria Adjunta de Turismo da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer; Demontê Alves Batista Filho como representante da Subsecretaria da Juventude da Secretaria de Estado de Políticas da Criança, Adolescente e Juventude do DF.; Representantes da Sociedade Civil presentes: Cláudia Guimarães Leite representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE; Paulo Henrique Pereira Farias como representante da Inspetoria São João Bosco - CESAM/DF; Mônica Fernandes de Souza Faria como representante Associação Cristã dos Moços de Brasília - ACM; Vanuza Célia Sales Silva como representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP; Mirna de Oliveira Bueno como representante da AMPARE/DF; Alceu Avelar de Araújo como representante do Instituto BATUCAR; Andreacinda Rocha de Moraes Pina e Ciro Heleno Silvano como representantes da Casa do Caminho; Emanuelle Castro Rodrigues como representante da CER; Lauro Moreira Saldanha como representante do Centro Comunitário da Criança - CCC; Getúlio Francisco Silva como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF; Milda Lourdes Pala Moraes como representante da União Brasileira de Educação e Ensino - MARISTA.; Fernanda Barbosa Granja Araújo como representantes do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal - SINDISASC.; Alexandra Pereira Pompeu como representante da Aldeias Infantis SOS Brasil.; Ausentes: representante da Assistência Social Casa Azul, representante da Casa de Ismael - Lar da Criança, representante da Secretaria Adjunta do Trabalho - SEDESTMIDH.; Demais Participantes: Débora T. Pariz, Secretaria Executiva do CDCA; Igor Francisco (Comitê Consultivo de Adolescentes), Rayner Ricardo (CPA/CONANDA), Fernanda Martins (CPA/CONANDA), Thaywane do N. Gomes membro da SSP/DF, Igor Francisco membro da SSP/DF, Rosana Viegas e Carvalho como promotora do MPDFT.; Item 1 - Abertura: A Presidente do CDCA/DF abre os trabalhos da 283ª reunião Plenária Ordinária. Item 2 - Informes e deliberações da Presidência: I. Aprovação das Ata da Reunião Plenária Extraordinária 54ª e da Ata da Plenária Ordinária 282ª. O pleno delibera aprovação para publicação da Ata Extraordinária 54ª e a Ata 282ª Plenária Ordinária ter sua aprovação na próxima Plenária.; II. Apresentação do subsecretário da Subsis Sr. Demontê.; a presidente apresenta o novo subsecretário da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secriancãa o Sr. Demontê Alves Batista Filho, que também foi indicado como conselheiro de direito membro titular representando a juventude da Secriancãa no CDCA/DF.; O sr. Demontê se compromete a resignificar o consenso de socioeducação nas unidades e aproveita a palavra para solicitar ao Plenário prazo para a elaboração do Plano de Ação da Subsis solicitado pela Comissão de Medidas Socioeducativas.; O pleno delibera pela dilação do prazo.; III. Apresentações pela SEED: - atividades complementares ofertadas pela Secretaria de Educação aos adolescentes do Sistema Socioeducativo com número mais claro da frequência dos socioeducandos às aulas; - possibilidade de avaliação da aprendizagem do socioeducando, após o cumprimento da medida em unidade de internação, para avaliação do nível de escolaridade desse adolescente; - equipe técnica para esclarecimentos quanto às Diretrizes da Secretaria de Educação para atendimento dos adolescentes do Sistema Socioeducativo; - problemas e estratégias pela SEED no que tange ao Sistema Socioeducativo.; a representante da Secretaria de Estado de Educação Sra. Danielly de Pádua Ribeiro pede desculpas ao pleno mas não foi possível apresentar os dados solicitados pois ainda estão sendo compilados e informa que serão apresentados na próxima Plenária.; O pleno acorda que o Sr. Antonio Carlos, secretário adjunto da Secriancãa, encaminhará minuta da Portaria Conjunta elaborada com a participação da SUBSIS e a SEED para a SECDCA, a qual remeterá aos Conselheiros para que tenham ciência da portaria e fazer considerações.; IV. Retorno da reunião ocorrida no dia 04/04 às 14h00 entre MPDFT, presidência do CDCA/DF, Comissão de Legislação e CAS, para deliberar quanto a necessidade do Atestado de Eficiência expedido pelo MP, conforme disposto no Art. 90, § 3º, II, ECA.; a apresentação ficará para a próxima plenária.; V. Espaço para apresentação do Livro de Medidas Socioeducativas elaborado pelos Adolescentes da Internação do Sistema Socioeducativo e espaço para relato da participação dos adolescentes do Comitê Consultivo de Adolescentes e CPA/CONANDA na Caravana dos Direitos da Criança e do Adolescente na Plenária Ordinária.; os adolescentes da internação do sistema socioeducativo que elaboraram o livro que relata a experiência deles no sistema fazem seu relato e apresentam o livro ao pleno.; A conselheira Fernanda Granja solicita ao pleno apoio de recursos do FDCA para a publicação do livro dos adolescentes.; A conselheira Milda ressalta que no processo de publicação que o registro na Biblioteca Nacional saia em nome dos meninos do socioeducativo, sendo que a propriedade intelectual é deles e não do CDCA.; A Conselheira Dayse registra que seja feito a verificação legal quanto a publicação antes da análise da proposta.; O pleno delibera que fica aprovada a liberação de recurso para a publicação do livro dos meninos do socioeducativo, mediante a análise do projeto pelo Conselho de Administração do Fundo e da verificação legal para publicação.; Os adolescentes que participaram da Caravana pelos direitos da Criança e do Adolescente, ocorrida nos dias 03 a 05 de abril, apresentam ao pleno um relato da experiência no evento. Participaram da Caravana os adolescentes membros do Comitê Consultivo de Adolescente e do CPA/Conanda.; A conselheira Milda verificará junto a Flaco se o documento produzido pelos adolescentes na Caravana possa ser compartilhado ao CDCA/DF.; VI. Apresentação do status e o termo de compromisso da instituição do Caritas. (Caio - SPP): O pleno delibera que o conselheiro Caio da SSP acompanhe o processo de transferência da instituição Caritas para nova sede até a sua conclusão.; O conselheiro Caio encaminhará o Termo de Acordo firmado com a instituição Caritas para a SECDCA que disponibilizará aos demais Conselheiros para conhecimento.; VII. Indicação de conselheiro da sociedade civil para composição de titular e suplente no Comitê de Articulação do II Plano de Políticas para Mulheres. (próxima reunião do Comitê está marcada para 25/04/2018 às 14h no auditório da Terracap.): o pleno delibera que ficam indicadas as Conselheiras Emanuelle Castro (CER), como titular, e sugestão da conselheira Vanuza Célia (CRP), como suplente, esta última mediante consulta na próxima plenária.; VIII. Indicação/confirmação de servidores para compor como membro titular e suplente do Conselho Gestor do Programa de proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAM), instituído pelo Decreto nº34.142 de 07 de fevereiro de 2013, que foi alterado pelo Decreto nº37.070 de 22 de janeiro de 2016 (atualmente consta: titular - Fábio Félix e suplente - Caio Valente): o pleno delibera pela indicação dos Conselheiros Caio Valente da SSP (titular) e Alceu Araújo da Baturac (suplente) para compor o Conselho Gestor do Programa de proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAM).; Item 3 - Informes e deliberações da Secretaria Executiva: I. Apresentação da Minuta de Edital nº01 de 25 de Abril de 2018 que dispõe sobre a convocação da Assembleia para eleição de representantes da sociedade civil para compor a Comissão de ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal: a presidente informa que a Minuta do Edital está em análise pela AJL da Secriancãa e será apresentado na próxima plenária.; Item 4. Informes das Comissões - I. Comissão de Formação e Mobilização: o conselheiro Alceu informa sobre a

inclusão do evento Seminário de Formação para o Sistema de Garantia de Direitos para Crianças e Adolescentes e que sua discussão voltará a Comissão. Informa ainda que a Comissão iniciou a revisão da minuta de TR para a Escola de Conselhos.; II. Comissão de Medidas Socioeducativas: a Conselheira Milda relata que a resolução aprovada em novembro de 2017, pautada nas visitas realizadas às unidades de privação de liberdade perdeu o efeito, visto que focava nos problemas de gestão do sistema socioeducativo e, considerando que o sistema está com uma nova gestão, não é mais viável nem oportuno sua publicação, sendo assim, propõe tornar a resolução sem efeito, o que foi aprovado pela plenária; A conselheira Milda retoma a questão do projeto de lei que prevê o direcionamento do socioeducativo para o sistema de segurança pública, pautado na reunião anterior e reforça que o CDCA precisa se manifestar com relação a nota publicada pelo Fonaciard, conforme foi deliberado anteriormente.; A presidente informa que foi encaminhando ofício ao governador e já houve resposta.; A conselheira Milda solicita que a resposta de manifestação do governo seja encaminhada para o Fonaciard para que seja feita retificação da Ata da reunião mostrando que houve equívoco no posicionamento do GDF.; Como informes a conselheira Milda destaca que não houve apresentação em plenário pela Subsis dos pontos em pauta referentes ao sistema socioeducativo. Informa com relação ao MP que não foi possível agenda com a dra. Lavínia por ela estar de atestado médico. E que a comissão levantou algumas propostas para formação dos profissionais empossados na Secriancãa, os quais foram elencados para que a Comissão de Formação possa dialogar o Subsecretário do Sistema Socioeducativo, Sr. Demontê para tratar melhor a questão.; III. Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescente: o conselheiro Paulo trata que a certificação de saída com cerimônia de encerramento do mandato do Comitê Consultivo de Adolescente ficará para maio no mesmo dia da Assembleia de eleição, ficando a posse para outra data. Informa ainda que a minuta do Edital do processo de escolha do Comitê Consultivo de Adolescentes está em análise junto a AJL da Secriancãa. Sobre o II Congresso de Enfretamento a Violência Sexual contra crianças e adolescentes que ocorrerá nos dias 14,15,e 16 de maio o conselheiro Paulo informa que participarão 20 (vinte) adolescentes vinculados as instituições da sociedade civil.; A conselheira Milda levanta a necessidade da hospedagem para os adolescentes do DF, afim de garantir a participação em todos os dias do evento de forma protegida. E que o CDCA/DF terá 10 vagas, sendo preciso destinar 5 (cinco) vagas de educadores para acompanhar os adolescentes durante a hospedagem.; Em consulta ao pleno a presidente informa que os educadores serão: Paulo - Cesam, Edivan - Casa Azul, Emanuelle - CER, Caio - SSP e Daniele - Secdca.; O pleno delibera que fica previamente aprovada as diárias e os devidos gastos para a presença dos adolescentes do DF no evento, condicionada a reunião junto aos organizadores do evento para tratar do processo.; O conselheiro Paulo solicita a Secretaria Executiva Declaração de participação para abonar ausência na escola, no modelo similar a autorização de imagem.; IV. Comissão de Políticas Públicas: a conselheira Andrea da SSP apresenta a planilha de Plano de Ação para as Comissões e informa sobre os procedimentos para publicação do Plano Decenal.; A presidente informa que a planilha será disponibilizada por e-mail as Comissões para que estas possam analisar a proposta.; Sobre o Plano Decenal o pleno delibera que após a análise pela Comissão de Políticas Públicas seja remetido ao Plenário e depois encaminhado para publicação.; V. Comissão de Seleção: a presidente informa que a ampliação da Comissão será discutido na próxima Plenária.; A conselheira Milda expõe a necessidade de se prorrogar o Edital de Captação.; A Secretaria Executiva Débora informa que em consulta a AJL a prorrogação não será possível e sim lançar um novo Edital.; O pleno delibera que seja lançado um novo Edital de Captação nos moldes do anterior, com prazo aberto para mais dois anos e que sua publicação seja imediata para possibilitar a realização de doações antes do fim do prazo para entrega das declarações do imposto de renda.; VI. Comissão de Conselho Tutelar: o conselheiro Lauro informa que a comissão está realizando a análise do último Edital do processo de escolha dos conselhos tutelares para apresentar a Diretoria Executiva e ao Plenário. Item 5. Demais Informes e deliberações- I) Comitê Gestor do Sistema Socioeducativo: a conselheira Fernanda Granja informa ao pleno a necessidade de se retomar o Comitê Gestor do Sistema Socioeducativo, solicita ao pleno apoio junto a Secriancãa.; A conselheira Daisy informa que compõe o Comitê como suplente e solicita que as comunicações de convites as reuniões sejam remetidas para os representantes designados: titular e suplente.; II) Audiência Pública na Comissão de Esporte que irá debater sobre Abuso Sexual Infanto-juvenil no Futebol: o pleno delibera pela indicação da conselheira Daisy para participar da Audiência Pública na Comissão de Esporte que irá debater sobre Abuso Sexual Infanto-juvenil no Futebol a ser realizada no dia 15 de maio de 2018 às 14:30h no Plenário 4, anexo II da Câmara dos Deputados. III) 18 de maio: a subsecretaria de políticas da SECRIANCA Sra. Perla Ribeiro informa ao pleno que as ações para o evento alusivo ao 18 de maio estão sendo concluídos e será repassado para conhecimento de todos os conselheiros. ;IV) Situação de registro para as Creches: a conselheira Milda solicita que se retorne ao pleno as discussões sobre a concessão do registro do CDCA as creches do DF.; A conselheira Daisy solicita que se pesquise a legislação sobre a questão.; A Dicar informa que as creches não recebem registro do CDCA conforme o previsto na Resolução nº71/2010, artigo 3º, do CONANDA.; Item 6. Relatoria de processos - I. Relatoria para Concessão e Renovação de Registro: sobre a prorrogação para reavaliação de registro das entidades o pleno aprova o prazo até 30 de agosto do corrente, em consonância com os prazos aplicados pelo MP. A SECDCA informa que será publicado no SITE do CDCA a prorrogação.; a Conselheira Milda do Marista esclarece sobre o processo nº 417.000.792/2017 da Associação Beneficente Coração de Cristo - COCRIS que a instituição voltará a funcionar e solicita ao pleno que não seja penalizada, informa situação: será feita nova visita pelo Conselheiro Clemilson.; O Conselheiro Pedro da SEGETH relata o processo nº 417.002.186/2016 da Obras Assistenciais Bezerra de Menezes (Renovação), abriga idosos dependentes e ações de proteção e socioeducativas para crianças e adolescentes e fica localizada na quadra 14 Sobradinho, informações em consonância com o plano de trabalho no processo e preceitos estabelecidos pelo ECA, informa situação: DEFERIDO.; O Conselheiro Alceu da BATUCAR relata o processo nº 417.001.288/2017 do Obras de Promoção e Assistência a Infância e a Adolescência - CENOL (Renovação), informa que a instituição apresenta espaço amplo e atende a proposta, localizada no Gama, informações em consonância com o plano de trabalho no processo e preceitos estabelecidos pelo ECA, e que será concedido Registro Excepcional válido até 06 (seis) meses para que a Instituição possa se ajustar e realizar projetos com crianças e adolescentes, pois no momento está suspenso, se nesse prazo não for sanada a pendência o registro excepcional será cancelado.informa situação: DEFERIDO, em caráter excepcional com o prazo de até 6 meses conforme artigo 22 da RN nº 71 do CDCA/DF.; a Conselheira Andreacinda da Casa do Caminho relata o processo nº 417.001.893/2016 da Creche Pioneira da Vila Planalto (Renovação), não se ajusta mais a Lei de assistência social do Conselho, informa situação: INDEFERIDO.; II. Processos pendentes de relatoria para Concessão e Renovação de Registro: Processo Nº417.000.449/2016, Instituto Euvaldo Lodi do Distrito Federal - IEL, para ser relatado pelo Conselheiro representante da Aldeias Infantis do Brasil, para Concessão.; Processo Nº417.000.792/2017, Associação Beneficente Coração de Cristo - COCRIS, para ser relatado pelo Conselheiro representante da Ubee/Marista, para Renovação.; Processo Nº417.000.333/2016, Fenações Integração Social, para ser relatado pelo Conselheiro representante da Sec.Saúde, para Concessão.; Processo Nº417.001.941/2016, Associação Beneficente Evangélica Pastor Francisco Miranda - ABE, para ser relatado pelo Conselheiro representante da Casa do Caminho, para Renovação. Item 7 - Encaminhamentos: publicação da Ata 54ª Plenária Extraordinária; O CDCA/DF remeter

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 14 DE JUNHO DE 2018

Estabelece a obrigatoriedade da divulgação na internet de informações relacionadas à execução dos ajustes firmados pelo Governo do Distrito Federal com Organizações Sociais para gestão de unidades da rede pública de saúde.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 16, inciso L, do Regimento Interno, tendo em vista o que consta no Processo nº 36719/2016-e e o decidido na Sessão Administrativa nº 968, realizada em 14 de junho de 2018, e

Considerando a competência do Tribunal para exercer o controle externo dos recursos públicos utilizados ou repassados a qualquer instituição pública ou privada para atendimento do interesse social, nos termos do art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 8 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso VII, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994;

Considerando o poder regulamentar atribuído à Corte pelo art. 3º da Lei Complementar nº 1/94 para expedir atos e instruções sobre matérias de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos;

Considerando que, para o exercício do seu mister, esta Corte de Contas necessita acompanhar a execução dos ajustes firmados entre o Governo do Distrito Federal e as Organizações Sociais, recebendo informações completas, fidedignas e atualizadas sobre o destino das verbas públicas repassadas, consoante entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 1.923/DF;

Considerando, por fim, a necessidade constitucional e legal de dar transparência à gestão dos recursos públicos, franqueando à sociedade todas as informações relativas às parcerias firmadas pelo Poder Público com as Organizações Sociais, nos termos do arts. 48, § 1º, inciso II, e art. 48-A, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009 e pela Lei Complementar nº 156/2016, art. 2º da Lei nº 12.527/2011 e arts. 58 e 60 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015;

Resolve expedir a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º A partir da entrada em vigor desta norma devem ser publicadas mensalmente no Portal da Transparência do Governo do Distrito Federal na internet ([www.transparencia.df.gov.br](http://www.transparencia.df.gov.br)) as informações constantes do Anexo Único da presente Instrução Normativa, pertinentes aos ajustes firmados com Organizações Sociais para gestão das unidades da rede pública de saúde no âmbito do Distrito Federal.

§ 1º As informações devem ser publicadas até o dia 15 do mês subsequente, na forma de tabelas, planilhas ou em outro formato que permita a respectiva exportação com extensão ".csv", considerando os dados relativos à execução contratual do mês anterior.

§ 2º No link para acesso às informações, devem constar a identificação da Organização Social (nome e CNPJ), o mês e o ano de referência, a data de disponibilização no Portal da Transparência e o órgão/setor responsável pela publicação.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal deve observar com rigor as determinações contidas na legislação que rege as parcerias com Organizações Sociais, em especial os ditames da Lei nº 13.019/14, fiscalizando a execução dos contratos de gestão e exigindo das entidades parceiras a completa e esmerada prestação de contas dos recursos públicos repassados, sob pena de responsabilidade solidária sobre o dano apurado, sem prejuízo de outras penalidades legais cabíveis, inclusive na respectiva prestação de contas anuais.

Art. 3º A transferência de recursos à Organização Social ficará condicionada à correta e tempestiva apresentação das informações previstas na presente Instrução Normativa, com suspensão automática após 3 (três) meses de inércia no respectivo atendimento, sem que haja justificativa homologada pelo Tribunal para tanto.

Art. 4º O Governo do Distrito Federal deverá adotar as medidas previstas na presente Instrução Normativa em até 90 (noventa) dias a contar da respectiva publicação, sem prejuízo da eventual disponibilização de informações préteritas.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANILCEIA MACHADO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 14 DE JUNHO DE 2018

#### ANEXO ÚNICO Informações das OS

(Conjunto de informações para cada unidade hospitalar administrada pelas OS)

Pessoal:

1. Planilha com as seguintes informações:
  - a. Nome completo do empregado/prestador de serviço;
  - b. CPF;
  - c. Função;
  - d. Setor de trabalho;
  - e. Vencimento básico;
  - f. Produtividade;
  - g. Outras verbas remuneratórias;
  - h. Descontos;
  - i. Total líquido;
  - j. Natureza do vínculo.

Despesa:

1. Planilha com as seguintes informações:
  - a. Nome completo do credor;
  - b. CPF/CNPJ;
  - c. Valor;
  - d. Data do pagamento;
  - e. Número do documento fiscal;
  - f. Número do documento de pagamento; (caso não exista documento fiscal)
  - g. Forma de pagamento; (cheque / transferência ou outra forma de pagamento)
  - h. Histórico da despesa;
  - i. Observação.

Contratos:

1. Planilha com as seguintes informações:
  - a. Número do contrato;
  - b. Nome completo do contratado;
  - c. CPF/CNPJ;
  - d. Objeto;
  - e. Vigência;
  - f. Valor total do contrato;
  - g. Valor mensal do contrato.

ao Fonacriad retorno do Ofício encaminhado à Governadoria quanto à proposta de criação do Sistema Único de Segurança Pública; SUBSIS fará elaboração do Plano de Ação da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo.; Apresentações pela SEEDF (Item remetido para a próxima Plenária); A SECDCA elaborar nota do CDCA manifestando-se quanto ao posicionamento do Conselho acerca da proposta de passar o Sistema Socioeducativo para a Segurança Pública (aprovação na próxima Plenária).; O secretário adjunto da SECRIANCA encaminhará minuta da Portaria Conjunta SUBSIS e SEEDF para a SECDCA remeter aos Conselheiros para ciência e considerações; O conselheiro Caio (SSP) continuará acompanhando o processo de transferência da instituição Caritas para nova sede até a sua conclusão e encaminhará Termo de Acordo firmado para a SECDCA disponibilizar aos demais Conselheiros.; Aprovação prévia de recurso do FDCA para a publicação do livro elaborado pelos adolescentes da Internação e para o evento de lançamento.; Aprovação prévia da liberação de recurso suplementar para a participação e hospedagem dos 20 adolescentes indicados pelo CDCA/DF e 05 educadores no II Congresso Brasileiro de Enfrentamento a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes.; A SECDCA agendar reunião com os organizadores do congresso para elaborar uma proposta para participação dos adolescentes e educadores.; A Sra. Perla encaminhará para os conselheiros as ações definidas para o evento do 18 de maio.; CDCA publicar novo Edital de captação nos moldes do anterior.; A SECDCA publicará no site do CDCA a prorrogação do prazo de reavaliação de registro até o dia 30 de agosto.; A SECDCA encaminhará por e-mail a planilha do Plano de Ação elaborado pela Comissão de Políticas às comissões para análise e preenchimento.; Indicação da Conselheira Daisy para participar da Audiência Pública na Comissão de Esporte; Indicação dos Conselheiros Caio Valente (titular) e Alceu Araújo (suplente) para compor o Conselho Gestor do Programa de proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAM).; Indicação das Conselheiras Emanuelle Castro (CER), como titular e conselheira Vanuza Célia (CRP), como suplente, para compor o Comitê de Articulação do II Plano de Políticas para Mulheres. Item 8 - Processos distribuídos: Processo Nº 417.001.894/2016 - Creche Comunitária QE 38 do Guará II, entregue a Conselheira da Sec. Turismo, Renovação. ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA. Presidente do Conselho

#### ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN - Quadra 01, Lote C, às quatorze horas, o coordenador-adjunto Emilson Ferreira Fonseca, abriu os trabalhos da 24ª Reunião Ordinária da Comissão de Seleção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Veruska Alves como Secrianca, Emilson Ferreira Fonseca como presidente do Conselho de Administração do Fundo, Getúlio Francisco Silva como representante do SINTIBREF e a equipe da Secdca: Débora T. Pariz, Andreia Maia como Coordenadora de Acompanhamento de Processos COAP/SECDCA/CDCA/DF, Diely de Castro e Silva como assessora da Diproj, Fábio Pereira dos Santos como Gerente de Instrução e Análise de Projetos da DIPROJ/CDCA/DF; Laura Dezingrini, Michelle Sandes, Diely de Castro e Silva como assessoras da DIPROJ/CDCA/DF; Paulo Educarco Monteiro como Assessor da Secretaria Executiva do CDCA/DF, e Laís Barbosa Marques como Técnico Socioeducativo. A reunião iniciou-se com relatório dos processos que foram distribuídos referentes ao Edital 01/2016, ficando deliberado da seguinte forma os processos: I. ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - Processo nº 0417-002.184/2016- situação: REPROVADO. II. FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO - Processo nº 0417-002.221/2016 - situação: REPROVADO. III. CECOSAL - Processo nº 0417-000.258/2017, a instituição por meio ofício nº 063/2018 - CECOSAL, anuncia desistência do projeto, Situação: REPROVADO (diante da desistência da entidade); IV. ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE - Processo nº 0417-000.370/2017, análise da planilha da instituição vistas pela comissão do novo plano de trabalho e segue-se o trâmite normal, Situação: APROVADO. V. BATUIRA - Processos nº 0417-000.226/2017, 417.000.225/2017, 417.000.223/2017, com apresentação de quatro projetos pela instituição, sendo o proc. nº 417.000.224/2017 com desistência da proponente, e os outros três (Processos nº 0417-000.226/2017, 417.000.225/2017, 417.000.223/2017) reprovados na primeira análise por não apresentarem a prestação de contas junto ao MPDFT. Haja vista a fase final das análises de todos os projetos apresentados no Edital 01/2016, a comissão solicita que a Secdca oficie a instituição Baturá para que informe o status da questão pendente, apresentando em 5 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação, cópia de eventual Termo de Ajuste de Conduta -TAC, instruída de documentos que comprovem o cumprimento das obrigações assumidas e vencidas até a presente data, a fim de demonstrar a quitação das obrigações pactuadas perante a Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social. A comissão solicita que a Secdca oficie a Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, solicitando informação sobre o status da questão pendente, no que se refere à regularidade da prestação de contas e/ou existência de celebração de Termo de Ajuste de Conduta, bem como cópia de eventual Termo de Ajuste de Conduta -TAC, seguida da informação do cumprimento ou não das obrigações assumidas pela instituição. Havendo pactuação de TAC com o adimplimento das obrigações assumidas por parte da OSC, os três projetos deverão ser analisados, seguindo os trâmites de execução. Diante da não apresentação do TAC a comissão deliberará pela reprovação, publicação e consequente arquivamento dos projetos. Situação: ANÁLISE.; VI. DANÇAR E ARTE, proc. nº 417.000.376/2017, relatado o parecer pelo conselheiro e acatado por unanimidade pela comissão condicionada a prestação das ressalvas apontadas, Situação: DEFERIDO.; Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas, e eu, Cybelly Reis como Diretora de Normas e Comissões da COAP/SECDCA/CDCA-DF, lavrei a presente ata que vai pelo coordenador adjunto da Comissão de Seleção. EMILSON FERREIRA FONSECA. Coordenador Adjunto da Comissão de Seleção